



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO DE VOTORANTIM  
CEEJA PROFª MERTILA LARCHER DE MORAES**

Rua Pedro Trinca, 66, JD Icatu – Votorantim – CEP 18110-250 Fone:  
(15) 3343-6205 – e-mail: e980213a@educacao.sp.gov.br Site:  
ceejavotorantim.webnode.com

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CEEJA — 2020**

A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Professora Mertila Larcher de Moraes", de Votorantim, nos termos da Resolução, SE 75 de 07/12/2018 e estabelecem os procedimentos gerais para inscrição e credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade Escolar no ano de 2020.

**I- Período de Inscrição: 15 a 17/01/2020**

Horário: das 9:00 às 12 h00 e das 14H 00 às 16H00

Local: Diretoria de Ensino região de Votorantim

Rua 7 de setembro, 311 – Parque Bela Vista \_ Votorantim, SP

**II- Inscrição — Poderão se inscrever:**

Docentes ocupantes de função-atividade cumprindo horas de permanência, sem aulas atribuídas; (Categoria F)

Docentes Contrato ativo, sem aulas atribuídas (Categoria O)

Candidatos à contratação temporária. (Categoria O)

**III- Documentos para inscrição:**

Xerox de RG e CPF

Xerox e original do diploma ou certificado de **licenciatura plena**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

Comprovante de Tempo de serviço junto ao CEEJA, **se houver**. (em dias);

Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2020, na Diretoria de Ensino de Votorantim e inscrição no projeto da pasta CEEJA.

Anexo I – comprovante de tempo no Magistério

Xerox do Diploma de Mestre (**se houver**)

Xerox do Diploma de Doutor (**se houver**)

**IV — Processo de Credenciamento:**

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

**1- De comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrando mediante:**

- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;

- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

## **2- De responsabilidades profissionais, explicitadas pela:**

- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

## **3- De atributos pessoais sinalizados pelos índices de:**

- pontualidade,
- assiduidade;
- envolvimento e participação nas atividades escolares.

## **V— Do Processo Seletivo**

Os candidatos serão avaliados considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e entrevistas, a serem realizadas oportunamente na Diretoria de Ensino, em datas a serem agendadas e publicizadas no site na Diretoria de Ensino, após o processo inicial de atribuição de aulas 2020, no período de 03 a 07/02/2020.

## **VI — Da pontuação**

- Tempo de Serviço no Magistério Público oficial do estado da Educação de São Paulo: **0,002** por dia até o máximo de **10** pontos.
- Experiência no CEEJA: **01** ponto
- Diploma de Mestre = **5** pontos.
- Diploma de Doutor = **10** pontos
- Entrevista: **0 a 10** pontos

## **VII — Da Classificação**

A classificação será afixada no CEEJA e no site da Diretoria de Ensino de Votorantim <http://devotorantim.educacao.sp.gov.br> em data a ser definida, após o processo inicial de atribuição de aulas 2020.

## **VIII- Resultado e Classificação Final: até 10/02/2020.**

## **IX - Da Atribuição**

As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes e a candidatos à contratação temporária, desde devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classe e aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da pasta;

Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade: sendo 32 aulas, com duração de 50 minutos destinadas ao atendimento de alunos, e as horas relógio restantes destinadas às horas de trabalho coletivo, reuniões pedagógicas, de planejamento e a preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas no CEEJA .

O processo de atribuição de aulas do CEEJA será divulgado oportunamente no site da Diretoria de Ensino de Votorantim : <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/>

## **X- Das Disposições Finais**

1. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelos CEEJA;
2. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
3. Serão aceitas inscrições apenas para as seguintes disciplinas: **FÍSICA e FILOSOFIA.**
4. Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino da Diretoria de Ensino de Votorantim e Direção do CEEJA.

Votorantim, 14 de janeiro de 2020.

Tereza Leonor Aparecida Barros Guimarães Milano

Dirigente Regional de Ensino

RG. 7.658.916